

COMISSÃO DE TURISMO

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 5.004, DE 2023

(Apensado o PL nº 6.083/2023)

Institui no calendário turístico oficial do País o festival Expocrato, no Município do Crato, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui no Calendário Turístico oficial do País o evento Expo Crato.

Art. 2º. Fica incluído no Calendário Turístico oficial do País o evento Expo Crato, no Município do Crato na região do Cariri, localizado no Estado do Ceará.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput realizar-se-á anualmente no mês de julho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil no ano civil imediatamente subsequente ao da data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

Deputado **PAULO LITRO**
Presidente

